LEI N.º 1.860 /2014

DATA: 23/05/2014

SÚMULA: Altera o disposto na Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente **LEI:**

Art. 1°. Fica equiparado o vencimento salarial do cargo de Técnico em Higiene Bucal aos cargos de Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Técnico Agropecuário e Técnico Financeiro do quadro geral do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. No anexo XIV da Lei 1.451/2009, de 18/06/2009, o vencimento do cargo equiparado acompanhará a tabela dos cargos de Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Técnico Agropecuário e Técnico Financeiro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. No anexo XIV da Lei 1.451/2009, de 18/06/2009, será alterado de acordo com as equiparações constantes nos artigos anteriores.

Art. 3°. A isonomia tratada nesta lei será implantada a partir de junho de 2014, sem efeitos retroativos.

Art. 4°. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2014, 497.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal. DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição. 3856
Página: C4
Data. 24 e 25 MAIO / 2014

Camara M. Pinhao -06-Jun-2014-10:34-003190-2/3